LEI N.º 2.830/99

"Autoriza a contratação de servidores sob o regime de Direito Administrativo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, no uso de suas atribuições, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 28 (vinte e oito) agentes sanitários, sob o regime de Direito Administrativo, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e artigo 116, II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os agentes sanitários serão vinculados à Gerência de Saúde Coletiva e trabalharão exclusivamente no combate ao *Aedes aegypti*.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos profissionais de que trata o artigo anterior será de 40 (quarenta) horas semanais com uma remuneração mensal de R$146,80 (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 4º - As contratações previstas nesta Lei terão validade por um prazo de 06 (seis) meses.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei serão contabilizadas através da seguinte dotação orçamentária: 13.75428.2.024.3.1.3.1.00 - Ficha 75

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 18 de outubro de 1999.

FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES THOMAZ
Prefeito Municipal